

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 016/2017
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 002/2012.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO
HIDROAMBIENTAL PARA A UNIDADE TERRITORIAL ESTRATÉGICA – RIO CURIMATAÍ**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais torna pública a resposta à impugnação ao Edital ATO CONVOCATÓRIO Nº 016/2017, destinado à contratação dos serviços especializados visando a execução do projeto hidroambiental para a Unidade Territorial Estratégica – Rio Curimataí.

I – RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

A pessoa física WADSON ALEXANDRE DIAS DA SILVA, pretende ver alterado o item 6.7.1 *“para não exigir apresentação do atestado de capacidade técnica, bem como seja exigido, na equipe técnica, tempo de experiência profissional e não de formação profissional”*.

II – ANÁLISE DO PEDIDO

A Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009, estabelece procedimentos e normas para a aquisição e alienação de bens, para a contratação de obras, serviços e seleção de pessoal, bem como estabelece a forma de repasse, utilização e prestação de contas com emprego de recursos públicos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito das Entidades Equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Diretoria Técnica da Agência Peixe Vivo elaborou Nota Técnica nº 045/2017 justificando e reafirmando a qualificação mínima exigida para a equipe técnica conforme Nota Técnica APV Nº 045/2017, em anexo.

No entanto, a Diretoria Geral da Agência no tópico Atestados Técnicos decidiu alterar o Edital que será publicado *sites* da AGB Peixe Vivo, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e IGAM.

III – DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo decidiu **alterar o Edital** que será publicado nos *sites* da AGB Peixe Vivo, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e IGAM.

Encaminhado para decisão superior.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2017.

Marcia
Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Márcia Aparecia Coelho Pinto

Presidente

Ibson
Ibson Diniz Gomes

Membro

De acordo:

Celia
Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo

Celia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral
CPF: 463.217.646-04
RG: M-1.414.806
AGB-Peixe Vivo